



**PORTARIA N.º 104, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de licença especial aos profissionais docentes da rede pública municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 106/2022 que dispõe sobre a concessão de Licença Especial aos profissionais do magistério do município de Ribeirão do Pinhal, conforme disposto no art. 55 da Lei n.º 1.720, de 21 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 112/2022 que estabelece prazo de protocolo para pedido de Licença Especial do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ribeirão do Pinhal, prazos de fruição da licença especial e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, conforme requerimento, pedido de desistência de fruição de licença especial da professora abaixo alistada:

<b>PROFESSORA</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO DE FRUIÇÃO</b>
Maria D'Arc Prudente Duarte	694-1	21/09/2023 a 19/12/2023

**Art. 2º. CONCEDER**, licença especial de 03 meses, a partir de 21/09/2023 a 19/12/2023, para os professores e professoras abaixo alistados:

<b>PROFESSOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO DE FRUIÇÃO</b>
Simone Cristina Moreira Lino	672-1	21/09/2023 a 19/12/2023



Joceli Aparecida Ribeiro Sanches	681-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Ivanete de Moraes Tardelli dos Santos	685-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Silvana Mossato Bordin	682-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Sonia Kimiko Suzuki	686-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Elisângela Rocha Alves Américo	690-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Rafaela Maia da Silva	684-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Rozinha Francisca Zava	692-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Ana Paula Gonçalves	691-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Giane Luzia Vieira Benite	693-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Elaine da Silva Valim Barreira	695-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Valéria Cristina Costa	697-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Bianca Monica Malanowski da Silva	743-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Regiane Pereira Barreira	748-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Cristina da Silva	786-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Maria Aparecida de Souza Chaves	788-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Maeli Felício Franciscon	474-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Maeli Felício Franciscon	677-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Marlene Pereira Generoso de Oliveira	521-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Marlene Pereira Generoso de Oliveira	521-2	21/09/2023 a 19/12/2023
Monique Laura da Silva	650-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Daiane Bianchi Cordeiro Rosa Siqueira	646-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Bruna de Oliveira Freitas	643-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Josiane Xavier Dias	673-1	21/09/2023 a 19/12/2023

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal